



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 5/2.026

Ref. ao Projeto de Lei Ordinária n.º 5/2.026, do Prefeito Municipal.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.078.950,70.

A **MESA DIRETORA**, no uso da atribuição contida no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que no dia 3 de fevereiro, durante a 1ª Sessão Ordinária de 2.026, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.078.950,70** (um milhão, setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais, setenta centavos) para execução de convênio com a Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa de Interesses Difusos – FID, objeto “CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CICLOVIA”.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Esportes, Praças e Centro de Lazer.

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	219.814,82
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	859.135,88
		TOTAL		1.078.950,70

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto por superávit financeiro do exercício anterior, sendo R\$ 219.814,82 com recursos próprios e R\$ 859.135,88 com recursos do Governo Estadual.

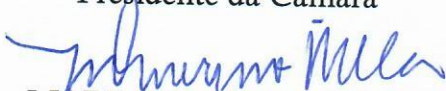
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

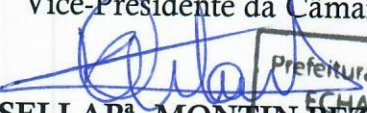
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 3 de fevereiro de 2.026.


LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara


MARLA C. MERINO VILLA
Primeira-Secretária


LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vice-Presidente da Câmara


ROSELI AP. MONTIN BEZERRA
Segunda-Secretária

